



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

CCJ

para os devidos fins.

Em 22/11/2022

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

FABIO NOVO

para relatar.

Em 22/11/2022 Roda

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 148, de 29 de Novembro de 2022, que:

“Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino, com sede e foro em Parnaíba (PI).”

RELATOR: DEP. FÁBIO NÚÑEZ NOVO

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a **Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino, com sede e foro em Parnaíba (PI)**, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Franzé Silva, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida entidade apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívicas, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Quanto ao mérito, é uma associação que há mais de 04 (quatro) anos, onde tem por objetivo desenvolver áreas na educação, Assistência Social, habitação, esporte, lazer, saúde, segurança, meio ambiente, cultura, agricultura, economia solidária, transportes, infraestrutura, desenvolvimento tecnológico alternativo, produção, divulgação e conhecimento técnico e científico em qualidade de vida da população.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 29 de Novembro de 2022.

Fábio Núñez Novo

DEP. FÁBIO NÚÑEZ NOVO
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>13/12/22</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Justiça</u>
<u>Antonio Henrique de Carvalho Pires</u> Presidente da CCJ

[Assinaturas manuscritas]